



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
E MELHORAMENTO DE PLANTAS**

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1. Informações sobre o programa de pós-graduação:

Nome do programa: Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Centro: CCTA/LMGV

Níveis: Mestrado e Doutorado; credenciado pela CAPES em novembro de 2004

Nota-conceito: 6 (seis)

Área de concentração: Melhoramento Vegetal

2. Período de Inscrição:

- **Período:** De 01 a 31 de outubro de 2024.

Todas as inscrições acompanhadas da documentação especificada no item 4.2 deverão ser enviadas **exclusivamente através do e-mail pqgmp@uenf.br, até o dia 31/10/2024 às 23h:59min** (horário de Brasília).

3. Comissão de Avaliação:

3.1. A Comissão de Avaliação será indicada pela **Comissão Coordenadora do Programa – CCP** e será divulgada, no site do Programa, após a homologação das inscrições pelo colegiado do Programa. A mesma será composta por professores credenciados no programa.

4. Inscrição:

4.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação em Agronomia, Ciências Biológicas ou Áreas afins para o candidato ao mestrado, e mestrado *Stricto Sensu* em Genética e Melhoramento de Plantas, Fitotecnia, Produção Vegetal ou Áreas afins para o candidato ao doutorado.

4.1.1. Os candidatos estrangeiros serão selecionados conforme os itens 6 e 7.3 deste edital.

4.1.2. Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua portuguesa não necessitam apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

4.1.3. Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português, através de aprovação em teste **Celpe-Bras**, (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/acoes-internacionais/celpe-bras>), até 12 (doze) meses após sua matrícula no Curso.



4.1.4. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados, para cursarem o Mestrado ou o Doutorado, terão que apresentar cópia de diploma reconhecido pelo consulado brasileiro em seu país de origem, bem como outros documentos a serem exigidos pela Secretaria Acadêmica da UENF no momento da matrícula.

4.2. Orientamos os candidatos a **providenciarem toda a documentação em PDF** a serem enviadas para se inscrever no processo seletivo. Não será aceito outro formato de inscrição. **Somente poderão ser feitas inscrições online. Inscrições presenciais não serão aceitas.** As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento e envio *online* dos seguintes documentos:

ATENÇÃO: Enviar por e-mail, exclusivamente para o pggmp@uenf.br, toda a documentação para inscrição **separada por pastas compactadas**:

Pasta 1 – Documentos para Inscrição

1. Formulário de inscrição;
2. Cópia legível do diploma de curso superior com duração plena ou do documento equivalente (*p/ os candidatos ao mestrado e ao doutorado*);
3. Comprovante de que a Instituição de Ensino Superior onde realizou a graduação é reconhecida pelo MEC, poderá ser obtido no link: <http://emec.mec.gov.br/>
4. Cópia legível do diploma de mestrado ou equivalente (*p/ candidatos ao doutorado*);
5. Cópia legível do Histórico do Curso Superior (*p/ os candidatos ao mestrado e ao doutorado*);
6. Cópia legível do Histórico do Curso de mestrado (*p/ candidatos ao doutorado*);
7. Cartas de referência: Três cartas de referência ([Modelo de Carta de Referência](#)) subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. Para candidatos ao Mestrado pelo menos uma das cartas deve ser do orientador de IC, ou de Monografia, ou de outro tipo de orientação. Para candidatos ao Doutorado, uma das cartas deve ser do orientador de mestrado, se o candidato for de outra Instituição ou de um outro Programa da UENF.
8. Duas fotos 3X4 digitalizada;
9. Cópia legível dos documentos pessoais (Cédula de Identidade Civil, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento/Casamento, CPF e Certificado Reservista);
10. Declaração ou carta de intenção do empregador, informando sobre a possibilidade de liberação do candidato frequentar o curso em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (*se for o caso*).

Pasta 2 – Documentos para Avaliação

1. Proposta de Pesquisa (datada e assinada): Conforme instrução disponível site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>)
2. Formulário preenchido “Curriculum Vitae Resumido” (*datado e assinado*). Modelo no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>);
3. Documentos comprobatório, conforme enumerados no Formulário Curriculum Vitae Resumido.



Pasta 3 – Documentos Cotista *(obrigatório somente modalidade de candidato cotista)*

1. TODOS os candidatos COTISTAS deverão preencher as informações do Formulário **Sócio Econômico e anexar os respectivos comprovantes**.
2. Aqueles que concorrerem à cota étnica racial e indígena **deverão anexar também o respectivo formulário de autodeclaração**.

4.2.1. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.3. Findo o prazo para o recebimento das inscrições, elas serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Programa na data estabelecida no cronograma previamente divulgado.

4.3.1. Só serão **homologadas plenamente** as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos exigidos pelo PGGMP, previstos no item 4.2.

4.4. As listas preliminares com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas no site do programa conforme cronograma previamente divulgado (no site <https://pgmp.uenf.br/>).

4.4.1. A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética, com seu respectivo número de inscrição.

4.4.2. A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética, com seu respectivo número de inscrição e o motivo que levou a não homologação.

4.5. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto à Comissão Coordenadora do Programa no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da divulgação das listas previstas no item 4.4.

4.5.1. Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 4.2 por meio de recurso.

4.5.2. A **impetração de qualquer recurso**, durante o processo seletivo deverá ser apresentada à Coordenação do Programa, encaminhada via e-mail do Programa (pggmp@uenf.br).

4.6. A Comissão Coordenadora do Programa terá o prazo de até 2 (dois) dias corridos para julgar os recursos apresentados.

4.7. Findo o prazo previsto no item anterior, serão divulgadas no site do programa as listas definitivas com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita no item 4.4.1, e os resultados dos recursos com suas motivações.



5. Reserva de Vagas

Em atendimento ao disposto na **Lei n4 6914** de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Sele4o:

I- 12% (doze por cento) ser4o reservadas para estudantes graduados que se autodeclarem negros e ind4genas;

II – 12% (doze por cento) ser4o destinadas para graduados da rede p4blica e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) ser4o reservadas para pessoas com defici4ncia, nos termos da legisla4o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran4a e administra4o penitenci4ria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o.

OBS:

1) Os alunos que concorrerem 4s vagas reservadas 4s cotas, dever4o apresentar a documenta4o necess4ria para a inscri4o e a documenta4o elencada no ANEXO I, (DOCUMENTA4O PARA COMPROVA4O DA CONDI4O DE CAR4NCIA SOCIOECON4MICA e DA DOCUMENTA4O PARA COMPROVA4O DA OP4O DE COTA ESCOLHIDA) enviados em uma pasta digital nomeada “**Documentos Cotista**”, separada dos demais documentos.

2) Os modelos da **Autodeclara4o 4tnico-Racial** e da **Autodeclara4o para ind4genas** encontram-se no final deste Edital e no site do Programa.

3) O Formul4rio de Inscri4o est4 dispon4vel no site da UENF, na homepage da Pr4-Reitoria de Pesquisa e P4s-Gradua4o (PROPPG) (<https://uenf.br/posgraduacao/>) e do Programa de P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas (<https://pgmp.uenf.br/formularios-academicos/>).

4) **Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os crit4rios de que trata o inciso II do artigo 14, as vagas remanescentes dever4o, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos n4o optantes pelo sistema de cotas (Art. 24 da Lei 6914).**

5) A tabela com o quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas encontra-se neste edital.

6. Da sele4o

O processo seletivo ser4 realizado em duas etapas, conforme cronograma abaixo:



CRONOGRAMA – Edital de Sele4o 2025/1

Per4odo de Inscri4es	De 01 a 31/10/2024
An4lise da documenta4o dos Insritos	
Listagem preliminar das inscri4es homologadas e n4o homologadas	11/11/2024
Apresenta4o de Recursos	12 e 13/11/2024
An4lise de Recursos com divulga4o do resultado final da 1ª fase	14/11/2024
Indica4o da Comiss4o de Avalia4o	
Indica4o da Comiss4o de Avalia4o	14/11/2024
1ª Fase - An4lise do Curr4culo + Hist4rico Escolar	
Per4odo para An4lise do Curr4culo e Hist4rico Escolar (pela Comiss4o)	15 a 25/11/2024
Listagem preliminar do resultado desta 1ª fase	At4 26/11/2024
Apresenta4o de recursos	27 e 28/11/2024
An4lise de Recursos com divulga4o do resultado final da 1ª fase	29/11/2024
2ª Fase – Apresenta4o da Proposta de Pesquisa	
Per4odo para Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pelo candidato)	02 a 06/12/2024
Listagem preliminar do resultado desta 2ª fase	09/12/2024
Apresenta4o de Recursos	10 e 11/12/2024
An4lise de Recursos com divulga4o do resultado final da 2ª fase	12/12/2024
Resultado Final Definitivo e outros	
Divulga4o do resultado final definitivo do processo seletivo	At4 16/12/2024
Matr4cula dos candidatos selecionados	Data a definir
In4cio do 1º semestre de 2025	10/03/2025

6.1. Da forma de avalia4o

A sele4o dos candidatos ao Mestrado e Doutorado ser4 feita com base na **Avalia4o do Hist4rico Escolar, do Curr4culo e da apresenta4o da Proposta de Pesquisa**, e ser4 classificat4ria/eliminat4ria, sendo a nota m4nima para aprova4o 35 (trinta e cinco) pontos na avalia4o do Curr4culo/Hist4rico Escolar e de 15 (quinze) pontos na avalia4o da apresenta4o da Proposta de Pesquisa.

6.2. Crit4rios para o Mestrado: Nesta etapa os candidatos ao Mestrado ser4o avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

6.2.1. FASE 1 - Avalia4o do Hist4rico Escolar e *Curriculum Vitae* Resumido documentado (pontua4o m4xima 70 pontos).



M E S T R A D O			
Hist4rico Escolar At4 34 pontos	3,4 X m4dia das notas nas disciplinas: Gen4tica, Fisiologia Vegetal, Estatística Experimental e Melhoramento de Plantas ou equivalentes.		
Produ4o cient4fica (dos 4ltimos 5 anos) At4 15 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;	1º ou 2º autor	10 pontos por artigo
	A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela revista	Demais autorias	5 pontos por artigo
	Resumo Expandido	1º ou 2º autor	4 pontos p/ resumo
		Demais autorias	2 pontos p/ resumo
	Resumo Simples	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo
Demais autorias		1 ponto p/ resumo	
Inicia4o Cient4fica / Monitoria At4 10 pontos	De 3 a 6 meses	2,5 pontos	
	De 6 a 12 meses	5 pontos	
	Superior a 12 meses	10 pontos	
Participa4o em Eventos Cient4ficos At4 2 pontos	Como membro de comiss4o organizadora/apoio	1 ponto por evento	
Cursos Realizados <small>(em 4reas correlatas 4 Gen4tica e Melhoramento de Plantas)</small> (nos 4ltimos 5 anos) At4 4 pontos	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 at4 12 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 12 horas	3 pontos por Curso	
Profici4ncia em L4ngua Inglesa (5 pontos)	(TOEFL-ITP ≥ 400 pontos ou TESEPrime-TEAP ≥ 50 pontos)	5 pontos	
	<i>Observar a validade de 2 anos a contar da data do teste</i>		

Pesos: (JCR > 2,0) = 1,00 (JCR entre 1,9 e 1,5) = 0,85 (JCR entre 1,4 e 1,0) = 0,70
(JCR entre 0,9 e 0,50) = 0,55 (JCR < 0,5) = 0,40 (S/JCR) = 0,25

OBS: A avalia4o Curricular levar4 em conta a ader4ncia com a 4rea de Concentra4o do Programa.

6.2.1.1. Ser4 aprovado para fase seguinte (Fase 2) o candidato que obter, na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar, **a pontua4o igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos (50%)**, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 35 pontos.

6.2.2. FASE 2 - Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pontua4o m4xima 30 pontos).

6.2.2.1 A avalia4o do projeto ser4 realizada por Comiss4o de Avalia4o designada pela Coordena4o do Programa de P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas, via entrevista.

6.2.2.1.1. A Proposta de Pesquisa, ser4 apresentada pelo candidato, perante a Comiss4o de Avalia4o, atrav4s da Plataforma Google Meet, com dura4o de at4 30 minutos.

6.2.2.1.2 A Proposta de Pesquisa ser4 avaliada conforme itens e pontua4o indicada abaixo, com pontua4o m4xima de 30 (trinta) pontos:



Proposta de Pesquisa At4 30 pontos (no m4nimo 15 pontos)	Introdu4o adequada e focada no tema	M4ximo 5 pontos
	Objetivos claros e de acordo com a proposta	M4ximo 5 pontos
	Justificativa e relev4ncia da pesquisa	M4ximo 5 pontos
	Metodologia proposta adequada com os objetivos	M4ximo 5 pontos
	Dom4nio do conte4do e argumenta4o	M4ximo 5 pontos
	Qualidade dos recursos visuais	M4ximo 5 pontos

6.2.2.1.3. Ser4 aprovado o candidato que obter a **pontua4o igual ou maior que 15 (quinze)** pontos, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 15 pontos;

6.2.2.2. Ser4 facultativa a participa4o do futuro orientador durante a apresenta4o da Proposta, sendo vedada sua participa4o em argui4o ao candidato.

6.3. Crit4rios para o Doutorado: Nesta etapa os candidatos ao Doutorado ser4o avaliados por meio dos seguintes quesitos e valores:

6.3.1. FASE 1 - Avalia4o do Hist4rico Escolar e Curriculum Vitae Resumido documentado (pontua4o m4xima 70 pontos).

DOUTORADO			
Hist4rico Escolar At4 35 pontos	7 X Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do Mestrado + 2 X Nota atual recomendada pela Capes de seu curso de Mestrado Candidatos estrangeiros: 3,5 X m4dia das notas nas disciplinas: Gen4tica, Fisiologia Vegetal, Estatística Experimental e Melhoramento de Plantas ou equivalentes.		
Produ4o cient4fica (dos 4ltimos 5 anos) At4 20 pontos	Artigos em peri4dicos com corpo editorial, publicados ou aceitos;	1º ou 2º autor	5 pontos por artigo
	A pontua4o para peri4dico ser4 ponderada em conformidade com o n4vel de JCR apresentado pela revista	Demais autorias	3 pontos por artigo
	Resumo Expandido (m4ximo 5 pontos)	1º ou 2º autor	2 pontos por artigo
		Demais autorias	1 ponto por artigo
	Resumo Simples (m4ximo 5 pontos)	1º ou 2º autor	1 ponto por artigo
Demais autorias		0,5 ponto por artigo	
Profici4ncia em L4ngua Inglesa (10 pontos)	(TOEFL-ITP ≥ 460 pontos ou TESEPrime-TEAP ≥ 70 pontos) <i>Observar a validade de 2 anos a contar da data do teste</i>	10 pontos	
Cursos Realizados (em 4reas correlatas 4 Gen4tica e Melhoramento de Plantas) (nos 4ltimos 5 anos) At4 5 pontos	De 4 a 8 horas	1 ponto por Curso	
	Acima de 8 at4 12 horas	2 pontos por Curso	
	Acima de 12 horas	3 pontos por Curso	

Pesos: (JCR > 2,0) = 1,00 (JCR entre 1,9 e 1,5) = 0,85 (JCR entre 1,4 e 1,0) = 0,70
(JCR entre 0,9 e 0,50) = 0,55 (JCR < 0,5) = 0,40 (S/JCR) = 0,25

OBS: A avalia4o Curricular levar4 em conta a ader4ncia com a 4rea de Concentra4o do Programa



6.3.1.1. Ser4 aprovado para fase seguinte (Fase 2) o candidato que obter, na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar, **a pontua4o igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos (50%)**, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 35 pontos.

6.3.2. FASE 2 - Apresenta4o da Proposta de Pesquisa (pontua4o m4xima 30 pontos).

6.3.2.1 A avalia4o do projeto ser4 realizada por Comiss4o de Avalia4o designada pela Coordena4o do Programa de P4s-Gradua4o em Gen4tica e Melhoramento de Plantas, via entrevista.

6.3.2.1.1. A Proposta de Pesquisa, ser4 apresentada pelo candidato, perante a Comiss4o de Avalia4o, atrav4s da Plataforma Google Meet, com dura4o de at4 30 minutos.

6.3.2.1.2 A Proposta de Pesquisa ser4 avaliada conforme itens e pontua4o indicada abaixo, com pontua4o m4xima de 30 (trinta) pontos;

Proposta de Pesquisa At4 30 pontos (no m4nimo 15 pontos)	Introdu4o adequada e focada no tema	M4ximo 5 pontos
	Objetivos claros e de acordo com a proposta	M4ximo 5 pontos
	Justificativa e relev4ncia da pesquisa	M4ximo 5 pontos
	Metodologia proposta adequada com os objetivos	M4ximo 5 pontos
	Dom4nio do conte4do e argumenta4o	M4ximo 5 pontos
	Qualidade dos recursos visuais	M4ximo 5 pontos

6.3.2.1.3. Ser4 aprovado o candidato que obter a **pontua4o igual ou maior que 15 (quinze)** pontos, sendo eliminado o candidato com pontua4o inferior a 15 pontos;

6.3.2.2. Ser4 facultativa a participa4o do futuro orientador durante a apresenta4o da Proposta, sendo vedada sua participa4o em argui4o ao candidato.

7. Da divulga4o do resultado e da classifica4o final.

7.1. Realizadas as etapas de avalia4o a Comiss4o de Avalia4o ter4 at4 2 (dois) dias corridos para divulgar seus resultados ou at4 a data definida no cronograma previamente divulgado.

7.1.1. A divulga4o do resultado final preliminar de cada fase, consistir4 na divulga4o de lista no site do programa (<https://pgmp.uenf.br/>) contendo o nome dos candidatos (na ordem de classifica4o), o n4mero de inscri4o, a nota e a informa4o "eliminado" ou "aprovado" conforme for o caso.



7.2. A nota final de cada candidato ser4 de at4 70 (setenta) pontos na avalia4o do Curr4culo e Hist4rico Escolar e de at4 30 (trinta) pontos na avalia4o da Proposta de Pesquisa.

7.3. Ser4o aprovados apenas os candidatos que obtiverem uma nota final m4nima de 50 (cinquenta) pontos, com pelo menos 35 (trinta e cinco) pontos no Curr4culo/Hist4rico Escolar e 15 (quinze) pontos na Proposta de Pesquisa.

7.4. A classifica4o dos candidatos aprovados far-se-4 pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, dentro do n4mero de vagas oferecidas nas respectivas linhas de pesquisas.

7.5. Ser4o selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classifica4o, preencherem o n4mero de vagas oferecidas pelo Programa.

7.6. Caso ocorram desist4ncias de candidatos selecionados, poder4o a CRIT4RIO da Comiss4o Coordenadora do Programa, serem chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classifica4o.

7.7. Em caso de empate, os crit4rios de desempate obedecer4o a seguinte ordem:

1. Maior pontua4o no quesito "Produ4o Cient4fica";
2. Maior pontua4o na "Proposta de Pesquisa";
3. Maior idade do candidato.

7.8. O resultado final definitivo ser4 divulgado pela Comiss4o de Avalia4o ap4s o julgamento do 4ltimo recurso referente 4 divulga4o do resultado final preliminar.

7.8.1. A divulga4o do resultado final definitivo consistir4 na divulga4o de lista no site do programa (<https://pgmp.uenf.br/>) contendo o nome dos candidatos na ordem decrescente de classifica4o, as linhas de pesquisas, o n4mero de inscri4o, a nota e a informa4o "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

7.8.2. A data limite para divulga4o do resultado final definitivo ser4 a estipulada no cronograma previamente divulgado

7.8.3. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo (mestrado e doutorado) para os ingressantes, as bolsas ser4o implementadas obedecendo, como crit4rio de distribu4o, a ordem de classifica4o geral dos candidatos. Isto ocorrer4 desde que os candidatos tenham dedica4o exclusiva ao curso, salvo exce4oes previstas pelas ag4ncias de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ ou UENF).



8. N4mero de vagas ofertadas:

Linha de Pesquisa	MESTRADO (18)					DOUTORADO (13)				
	C.E.	A.C.	Cotas			C.E.	A.C.	Cotas		
			12%	12%	6%			12%	12%	6%
			1	2	3			1	2	3
An4lise Gen4mica	-	13	2	2	1	1	7	2	2	1
Melhoramento de Plantas										
Recursos Gen4ticos Vegetais										
Total de vagas>	18					13				

Legenda
C. E. - Candidato Estrangeiro
A. C. - Ampla Concorr4ncia;
Cota 1 - (12%) Estudantes **carentes**, graduados negros e ind4genas;
Cota 2 - (12%) Estudantes **carentes**, graduados da rede p4blica e privada de ensino superior (desde que estes 4ltimos, tenham sido benefici4rios do FIES, PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do Governo);
Cota 3 – (6%) Pessoas **carentes**, com defici4ncia, nos termos da legisla4o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran4a e administra4o penitenci4ria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o.

8.1 - Os candidatos dever4o acessar o endere4o eletr4nico abaixo para obter detalhes sobre o **PERFIL DAS VAGAS** que est4o sendo oferecidas, bem como o **formul4rio** para a elabora4o da **Proposta de Pesquisa**. No endere4o eletr4nico do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>).

9. Dos recursos.

9.1. Tendo em vista que o processo seletivo est4 sendo totalmente realizado *online*, os recursos ser4o acolhidos se interpostos no prazo de at4 2 (dois) dias corridos a partir da divulga4o dos resultados finais preliminares de cada fase e dever4o obrigatoriamente ser apresentados mediante o preenchimento do formul4rio padr4o denominado “**Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de P4s-Gradua4o**”, dispon4vel na p4gina eletr4nica do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>), encaminhados, via e-mail pggmp@uenf.br, 4 Comiss4o Coordenadora do Programa com o seguinte t4tulo: RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE P4S-GRADUA4O.

9.1.1. A Comiss4o Coordenadora do Programa dever4 julgar todos os recursos referentes a cada etapa em at4 2 (dois) dias corridos ap4s o fim do prazo assinalado no item anterior.

9.2. Dos **Resultados Finais Preliminares** s4 ser4o cab4veis recursos na hip4tese de ilegalidade ou de erro de c4lculo em at4 2 (dois) dias corridos ap4s suas divulga4o.

9.2.1. N4o ser4 admitida a rediscuss4o do m4rito da corre4o das etapas nessa ocasi4o.



9.2.2. Os recursos contra o **Resultado Final Preliminar** deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de petição disponível na página eletrônica do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>), via e-mail pggmp@uenf.br, encaminhada à Comissão Coordenadora do Programa com o seguinte Título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

9.3. Julgados todos os recursos será divulgado o resultado final definitivo.

9.3.1. A divulgação do **Resultado Final Definitivo** consistirá na divulgação de lista no site do programa contendo o nome dos candidatos na ordem de classificação, nas respectivas Linhas de Pesquisas, o número de inscrição, a nota e a informação "eliminado", "aprovado" ou "selecionado" conforme for o caso.

10. Da convocação.

10.1. Encerrada a seleção e divulgado o **Resultado Final Definitivo**, os candidatos selecionados deverão manifestar seu interesse ou não no prazo estipulado e divulgado pela Coordenação no site do Programa (<https://pgmp.uenf.br/>).

10.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no site do programa ou mensagem enviada ao endereço de e-mail por eles informado na ficha de inscrição.

11. Das disposições finais.

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital para matrícula, no caso de ser selecionado.

11.2. É direito do candidato obter acesso imediato, quando requerido, aos documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos recursais constantes nesse edital.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pela Comissão Coordenadora do Programa e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação conforme as suas competências.

11.4. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, poderá haver remanejamento de vagas não ocupadas de uma Linha de pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nas normas internas da UENF que regem a matéria.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2024

Prof.^a Helaine Christine Cancela Ramos

Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF



ANEXO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1. DOCUMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COTISTAS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<https://pgbv.uenf.br/wpcontent/uploads/2023/05/Lei-de-Cotas-DOU-Imprensa-Nacional.pdf>), serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatos brasileiros, que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:

- I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

A confirmação de matrícula será realizada pela conferência da documentação enviada no ato da pré-matrícula. Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

2. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>.

3. VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Para os candidatos autodeclarados como pertencentes a etnia indígena, a validação da autodeclaração será efetivada com base na conferência do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) expedido pela Fundação Nacional do Índio. Para os candidatos autodeclarados negros, a validação da autodeclaração será efetivada por Heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado negro(a), pela Banca de Heteroidentificação designada pela UENF, a ser



realizada de forma presencial em data posterior a pr4-matr4cula e divulgada na p4gina da UENF (www.uenf.br). A convoca73o para a banca de heteroidentifica73o ser4 enviada por e-mail cadastrado no ato da pr4-matr4cula. Em acordo com a Resolu73o COLAC UENF 21/2022, no processo de Heteroidentifica73o, parentesco ascendente ou colateral n3o ser3o considerados em nenhuma hip4tese. Ap4s a divulga73o do resultado do Procedimento de Heteroidentifica73o, o candidato poder4 encaminhar recurso, devidamente fundamentado, 3 a Comiss3o Recursal, que avaliar4 o recurso considerando todos os registros de 3udio e v4deo efetivados na entrevista anteriormente realizada, o parecer emitido pela comiss3o anterior e a fundamenta73o do recurso elaborado pelo candidato

4. CANDIDATO(S) GRADUADOS DA REDE P4BLICA E PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR COM COMPROVA73O DE CAR4NCIA SOCIOECON4MICA

4.1 DOCUMENTA73O ADICIONAL

Hist4rico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente a gradua73o em universidades p4blicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi benefici3rio de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

4.2 AVALIA73O SOCIOECON4MICA

De acordo com a Lei Estadual n3o 6914/2014, o candidato dever4 atender 3 condi73o de car4ncia socioecon4mica. Para comprova73o da condi73o de car4ncia socioecon4mica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um sal3rio m4nimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato dever4 anexar ao formul3rio eletr4nico da Verifica73o Socioecon4mica a documenta73o comprobat4ria. O formul3rio eletr4nico e a listagem da documenta73o comprobat4ria a ser enviada pelo candidato estar3o dispon4veis no endere7o eletr4nico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>

5. CANDIDATO(S) COM DEFICI4NCIA, OU FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E INSPETORES DE SEGURAN7A E ADMINISTRA73O PENITENCI3RIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZ3O DO SERVI7O, COM COMPROVA73O DE CAR4NCIA SOCIOECON4MICA

5.1. DOCUMENTA73O ADICIONAL

Em conformidade com a Lei Estadual n3o 6914/2014, entende-se por pessoa com defici4ncia aquela que atender 3s determina73es estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual n3o 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de seguran7a e administra73o penitenci3ria, mortos ou incapacitados em raz3o do servi7o 3 aquele que apresentar a certid3o de 3bito juntamente com a decis3o administrativa que reconheceu a morte em



razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço.

5.2. OS DOCUMENTOS:

1. Para pessoas com deficiência:

Comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3º.

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

Certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.

5.3. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio do candidato e das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pelo candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, identificar-me
como **NEGRO**.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____
_____, candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, identificar-me
como **INDÍGENA**.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)